

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

EDITAL Nº 59/2023

Critério para Julgamento: Menor preço por Item

Data de Abertura: 04/05/2023

Horário da Entrega dos Envelopes: 08:50 horas

Horário da Abertura dos Envelopes: 09:00 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. Valor total estimado para a aquisição **R\$ 1.185.025,99**.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 04 de maio de 2023** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00min às 17h00min, em dias úteis.

1.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 02 (dois) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

1.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

1.7. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.10. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;

c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.3. Estará impedida de participar a empresa que:

a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;

c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades

por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular nos termos da Lei Federal 13.726/18, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, que poderá ser confeccionada através do programa resposta eletrônica, conforme modelo do Anexo I que compreenderá:

a) A **proposta propriamente dita conforme Anexo I**, ou utilizar o programa **resposta eletrônica**, fornecido no site da Prefeitura Municipal de Itu (<http://www.itu.sp.gov.br>), no link "licitações" e dentro do ambiente correspondente ao edital deste Pregão.

a.1) As instruções para a instalação do programa "**RESPOSTA ELETRÔNICA**" para a importação do arquivo (*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (*.ret) estarão disponíveis no site da Prefeitura da Estância Turística de Itu na página de retirada do edital.

b) Ao optar pela utilização do programa **resposta eletrônica**, a licitante deverá imprimir a proposta através do arquivo gerado pelo programa e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo gerar, também, no ambiente do programa, o arquivo de retorno extensão "ret", o qual deverá ser gravado em CD ou PEN DRIVE, sendo que deverá ser gravado neste último apenas o arquivo exportado pelo programa resposta eletrônica.

b.1) O arquivo de retorno é criptografado e só poderá ser lido através do sistema de resposta do computador da sala de pregão durante a Sessão Pública.

b.2) **O programa nomeia automaticamente o arquivo, que não poderá ser renomeado pelo operador.**

c) É obrigatório o preenchimento da **marca e valor unitário para cada item da proposta**, a identificação e endereço completo da proponente, bem como a qualificação do signatário.

d) O envelope nº 1 - Proposta de Preços deverá conter, preferencialmente, a **Proposta impressa no processo eletrônico** conforme modelo do programa resposta eletrônica, e o **CD ou PEN DRIVE contendo o arquivo de retorno**, sendo que Proposta escrita deverá conter a rubrica do representante legal em todas as suas páginas.

e) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

f) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc, sob pena de desclassificação da licitante.

5.2. **A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:**

5.2.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca e modelo, do valor unitário e total de cada item, bem como valor total da Proposta** com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

a) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

b) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.3. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";

b) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

c) **Prazo de entrega:** Deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, após Autorização de Fornecimento que deste defluirá.

d) **Local de entrega:** Secretária Municipal de Educação, Av. Itu 400 Anos, 111 – Itu Novo Centro – ITU/SP – CEP: 13.303-500, de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

e) Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial a comprovação do atendimento às especificações técnicas dos itens especificados no Anexo I, mediante apresentação de catálogo completo do(s) produto(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante ou folders ou conteúdo de "websites" oficial do fabricante do produto contendo todas as informações técnicas correspondentes ao produto ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial.

f) Na dúvida na análise técnica entre proposta comercial e catálogo, prevalecerá o catálogo do equipamento ofertado.

g) Os equipamentos deverão ser acondicionados de forma a não se sujeitar a danificações no transporte.

h) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

i) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.8. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por item**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 - HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o

vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.3. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.5. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.6. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.7. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.7.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.7.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.7.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.7.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.7.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do

direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 3390.3016.12.365.2008.2051 (Fonte 01: Municipal), 3390.3016.12.361.2008.2041 (Fonte 01: Municipal), 3390.3016.12.365.2008.2043 (Fonte 01: Municipal), constantes do exercício de 2023.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

14.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

15.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

15.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos no endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av.

Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

15.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. Central de Compras, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Itu, 14 de abril de 2023.

Plínio Benardi Júnior
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ **I.E.:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	Quant.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	Valor unitário	Valor Total
1	41	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON MÉDIA (LACRE) PACOTE 100 PEÇAS.			
2	96	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM FELTRO, RECOBERTO POR TECIDO; ESTOJO TERMOPLÁSTICO; SEM TINTA; TAMANHO Nº3.			
3	268	UNIDADE	APAGADOR DE LOUSA (QUADRO NEGRO) - CORPO FEITO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 18x8x4cm, COM BASE DE FELTRO, COM APOIO/PEGADOR PARA SEGURAR O APAGADOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
4	382	UNIDADE	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP), COM BASE CAMURÇA, MEDINDO NO MÍNIMO 14,5x5,5x3cm. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
5	82	CAIXA	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO, CAIXA COM MÍNIMO 24 UNIDADES, DEPÓSITO COM NO MÍNIMO 4cm DE COMPRIMENTO, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
6	10	CAIXA	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, CAIXA COM MÍNIMO 24 UNIDADES, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO.			
7	60	UNIDADE	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO OFÍCIO - MEDINDO 365x255x140mm. GRAMATURA MÍNIMA 450g/m ² . APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
8	626	UNIDADE	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA OFÍCIO,			

			POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO NO MÍNIMO 260x110x360mm, COM GRAMATURA DE 380g/m ² . APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
9	228	UNIDADE	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICO, COR PRETA, DIMENSÕES 440x180x270mm.			
10	81	PACOTE	BARBANTE 8 FIOS – 250gr.			
11	417	PACOTE	BLOCO AUTOADESIVO 38x51mm - 100 FOLHAS. NEON CORES (PACOTE COM 4 UNIDADES).			
12	537	UNIDADE	BLOCO AUTOADESIVO 76x76mm - 100 FOLHAS.			
13	337	UNIDADE	BLOCO AUTOADESIVO 76x102mm - 100 FOLHAS.			
14	594	UNIDADE	BLOCO AUTOADESIVO TIPO FITA (MARCADOR PÁGINA) A EMBALAGEM VEM COM 4 CORES DIFERENTES: LARANJA, ROSA, AZUL E VERDE, COM 45 FOLHAS DE CADA COR (TOTAL 180 FOLHAS), DE TAMANHO 76x15mm.			
15	4	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL CRAFT 40cmX140m.			
16	22	CAIXA	BORRACHA BRANCA Nº 20 - CAIXA COM 20 UNIDADES COM DIMENSÕES MÍNIMAS: C(4cm), L(2,8cm) E A(1cm), PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES, REFERÊNCIA: TILIBRA, LEO&LEO, MERCUR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
17	18	CAIXA	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA - CAIXA COM MÍNIMO 20 UNIDADE REVESTIDA EM VINIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x25mm, COM CAPA PROTETORA, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES, REFERÊNCIA: TILIBRA, LEO&LEO, FABER-CASTELL. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
18	16	CAIXA	BORRACHA VERDE GRANDE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 51x22x9mm, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, REFERÊNCIA: IGUAL À TILIBRA, MERCUR, FABER-CASTELL. APRESENTAR CATÁLOGO DO			

			FABRICANTE.			
19	2240	UNIDADE	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15733 E ATUALIZAÇÕES. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
20	68	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA COM 100 FOLHAS, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15733 E ATUALIZAÇÕES. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
21	1090	UNIDADE	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15733 E ATUALIZAÇÕES. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
22	523	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM 96 FOLHAS, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15733 E ATUALIZAÇÕES. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
23	16	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL PEQUENO COM 48 FLS, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15733 E ATUALIZAÇÕES. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
24	36	UNIDADE	CADERNO PEQUENO COM 96 FOLHAS, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15733 E ATUALIZAÇÕES. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
25	31	UNIDADE	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.			
26	77	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA HORIZONTAL EM ACRÍLICO ARTICULÁVEL - 37x26x10cm (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). HASTES METÁLICAS.			
27	6	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA HORIZONTAL EM ACRÍLICO ARTICULÁVEL -			

			355x253x120mm (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). HASTES METÁLICAS.			
28	270	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA - 12 DÍGITOS/DUPLA ALIMENTAÇÃO/MEMÓRIA/DIMENSOES MÍNIMAS DE (A X P X L): 26 X 106 X 128, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, REFERÊNCIA: CASIO, PROCALC, ELGIN, OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
29	41	CAIXA	CANETA CORRETIVO COM PONTA DE METAL - CAIXA COM 24 UNIDADES, MÍNIMO 7ML, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, REFERÊNCIA: CIS, FABER-CASTELL, BIC, OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
30	185	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CAIXA COM 50 - CORPO SEXTAVADO, EM MATERIAL TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE APROXIMADAMENTE 6cm DA PONTA SUPERIOR E APROXIMADAMENTE 8cm DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLASTICA E ESFERA EM TUNGSTENIO COM ESCRITA EM 0,8mm, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRASNARENTE, TUBO DE CARGA COM MEDIDAS DE NO MINIMO 11cm DE ALTURA E 1,25cm ESPESSURA E 10cm DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
31	123	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CAIXA COM 50 - CORPO SEXTAVADO, EM MATERIAL TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE APROXIMADAMENTE 6cm DA PONTA SUPERIOR E APROXIMADAMENTE 8cm DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLASTICA E ESFERA EM TUNGSTENIO COM ESCRITA EM 0,8mm, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRASNARENTE, TUBO DE CARGA COM MEDIDAS DE NO MINIMO 11cm DE ALTURA E 1,25cm ESPESSURA E			

			10cm DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
32	127	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CAIXA COM 50 - CORPO SEXTAVADO, EM MATERIAL TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE APROXIMADAMENTE 6cm DA PONTA SUPERIOR E APROXIMADAMENTE 8cm DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTENIO COM ESCRITA EM 0,8mm, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 11cm DE ALTURA E 1,25cm ESPESSURA E 10cm DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
33	1200	CAIXA	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES, PLÁSTICO RÍGIDO PP, PONTA POROSA DE PLOLIÉSTER MÉDIA, FORMA CILÍNDRICA, MEDINDO NO MÍNIMO 14CM, COM TAMPA VENTILADA DE ENCAIXE NA COR DA TINTA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR15236; PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, A BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, REFERÊNCIA: CIS, COMPACTOR, FABER-CASTELL, OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
34	170	CAIXA	CANETA HIDROCOR GROSSA COM 12 CORES, PLÁSTICO RÍGIDO PP, PONTA POROSA DE PLOLIÉSTER DE 4MM DE ALTURA ESCRITA GROSSA DE 1,8MM, FORMA CILÍNDRICA, MEDINDO NO MÍNIMO 14CM, COM TAMPA VENTILADA DE ENCAIXE NA COR DA TINTA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR15236; PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, A BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, REFERÊNCIA:			

			CIS, COMPACTOR, FABER-CASTELL, OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
35	1291	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO AMARELO. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
36	586	CAIXA	CANETA RETROPROJETOR CORES DIVERSAS. CANETA DE ESCRITA PERMANENTE CONJUNTO COM 6 MARCADORES, PONTA MÉDIA DE 2MM, RESISTENTE A TEMPERATURAS BAISSIMAS PARA USO EM SUPERFICIE PLASTICA E DE VIDRO.			
37	46	PACOTE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE.			
38	39	PACOTE	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 AZUL.			
39	31	UNIDADE	CAVALETE FLIPCHART EM MADEIRA, PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS PARA ESCRITA COM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, ALTURA MÍNIMA 1,80M, FECHAMENTO TIPO ESCADA. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
40	72	UNIDADE	CD-ROM VIRGEM.			
41	239	CAIXA	CLIPS 2/0 - 500 GRS.			
42	214	CAIXA	CLIPS 8/0 - 500 GRS.			
43	100	UNIDADE	COLA ADESIVA PARA JUNTA DE MOTOR. ADESIVO AUTOMOTIVO PARA FORMAÇÃO/VEDAÇÃO/COLAGEM DE JUNTA DE MOTOR, A BASE DE SILICONE ADESIVO DIMETIL SILOXANO E DIMETIL POLISILOXANO, ALTA TEMPERATURA APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, ACONDICIONADO EM BSNAGA DE NO MÍNIMO 70G. REFERÊNCIA:3M, TEK BOND, VONDER, OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
44	262	CAIXA	COLA BASTÃO - CAIXA COM 10 - 40GR. - A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, REFERÊNCIA: BIC ECOLUTIONS, PRITT, ACRILEX, OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
45	27	UNIDADE	COLA BRANCA DE 1 LITRO - COLA BRANCA PVA, ATÓXICA, LAVÁVEL, NO RÓTULO DEVE CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES,			

			PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, REFERÊNCIA: TILIBRA, PRITT, ACRILEX, OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
46	307	UNIDADE	COLA INSTANTANEA 5G, COMPOSIÇÃO: ADESIVO INSTANTÂNEO DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE À BASE DE CIANOACRILATO OU ETILCIANOACRILATO. PRODUTO MONOCOMPONETE (NÃO REQUER MISTURA), EM GEL VISCOSO, COM BICO DOSADOR, DENSIDADE EM 25G°C DE 1,04 A 1,06G/ML, VISCOSIDADE (1400 A 1800CPS A 25G°C). PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
47	297	CAIXA	COLA LÍQUIDA 110 GR. - CAIXA COM 12 UNIDADE, COLA BRANCA PVA, ATÓXICA, LAVÁVEL, NO RÓTULO DEVE CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, REFERÊNCIA: PRITT, ACRILEX, LEO&LEO, OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
48	1	CAIXA	COLA LIQUIDA 90 GRS. C/12, COLA BRANCA PVA, ATÓXICA, LAVÁVEL, NO RÓTULO DEVE CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, REFERÊNCIA: PRITT, ACRILEX, LEO&LEO, OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
49	297	CAIXA	CORRETIVO DE FITA 5MM POR - CAIXA COM 12 UNIDADES, PRODUTO CERTIFICADO INMETRO. CORRETIVO DE PAPELARIA; EM FITA; PARA CORRECAO DE TEXTOS; FORMATO ERGONOMICO COM TAMPA PROTETORA, MEDINDO (5MM X 5,5M); E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
50	20	UNIDADE	DVD-ROM VIRGEM - MIDIA DVD; DVD-R PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO, VIDEO E DADOS; TIPO OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE 4,7 GB; VELOCIDADE DE			

			GRAVACAO 16X; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE, LACRADO COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.			
51	48	PACOTE	ELÁSTICO 100 GRS.			
52	33	PACOTE	ELASTICO PARA PROCESSO Nº 86 1 KG.			
53	5	PACOTE	ENVELOPE 176X250MM BRANCO - PACOTE COM 250 UNIDADES.			
54	5	PACOTE	ENVELOPE 310X353MM BRANCO - PACOTE COM 250 UNIDADES.			
55	5	PACOTE	ENVELOPE 310X410MM KRAFT - PACOTE COM 250 UNIDADES.			
56	50	PACOTE	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS OFICIO FINO ENVELOPE PLÁSTICO FINO, INDICADO PARA PASTAS CATÁLOGOS, FICHÁRIOS, TRABALHOS ESCOLARES E PROTEÇÃO DE DIVERSOS. MEDIDAS: 225MM X 300MM (A4), COM 4 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
57	425	PACOTE	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS OFICIO GROSSO ENVELOPE PLÁSTICO GROSSO, INDICADO PARA PASTAS CATÁLOGOS, FICHÁRIOS, TRABALHOS ESCOLARES E PROTEÇÃO DE DIVERSOS. MEDIDAS: 225MM X 300MM (A4), COM 4 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
58	1	PACOTE	ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO 90 G - FORMATO 250MM X 353 MM - CAIXA COM 250 ENVELOPES.			
59	18	PACOTE	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO COM CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES.			
60	16	PACOTE	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES.			
61	165	UNIDADE	ESTILETE ESTREITO 9 MM - ESTILETE; CABO EM ACO, P/ CORTES EM GERAL, DISPOSITIVO RAPIDO PARA REMOVER AS LAMINAS; LAMINA DE ACO, 9MM, RETA SEGUIMENTADA, COM 11,5MM LARGURA; MEDINDO 127MM COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE.			
62	243	UNIDADE	ESTILETE LARGO 18 MM - ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA, FORMATO ANATOMICO; LAMINA DE ACO CARBONO, COM 18MM LARGURA, GUIA DE ACO INOX; MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM (COMPRIMENTO DO CORPO).			

63	560	UNIDADE	ESTOJO ESCOLAR COM 3 REPARTIÇÕES, EM NYLON. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
64	27	PACOTE	ETIQUETA 44 X 45 X 12,7 MM X 4 PACOTE COM 100 FLS.			
65	57	PACOTE	ETIQUETA ADESIVA - CC 181 - COM 20 FOLHAS FORMATO CARTA (REF. COLACRIL).			
66	51	PACOTE	ETIQUETA AUTO ADESIVO 101,6x25,4mm. COR BRANCA. ETIQUETA RETANGULAR. ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 25,4x101,6. ETIQUETAS POR FOLHA: 20. CAIXA COM 2000. FORMATO CARTA.			
67	55	PACOTE	ETIQUETA AUTOADESIVA 33,9x99mm. COR BRANCA. ETIQUETA RETANGULAR. ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 33,9x101,6. ETIQUETAS POR FOLHA 14. ETIQUETAS POR ENVELOPE 140.			
68	37	PACOTE	ETIQUETAS AUTOADESIVAS BRANCA 50,8x101,6mm CAIXA COM 100 FOLHAS NO FORMATO CARTA, CADA FOLHA CONTEM 10 ETIQUETAS.			
69	24	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA AÇO INOX.			
70	99	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA EM METAL.			
71	160	UNIDADE	FITA ADESIVA DIVERSAS CORES.			
72	184	UNIDADE	FITA ADESIVA 12x33 TRANSPARENTE. REFERÊNCIA: VONDER, 3M, TIGRE OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
73	242	UNIDADE	FITA ADESIVA 12x65 TRANSPARENTE. REFERÊNCIA: VONDER, 3M, TIGRE OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
74	214	PACOTE	FITA ADESIVA 48mmX100m TRANSPARENTE PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.			
75	41	UNIDADE	FITA CREPE 18x50. REFERÊNCIA: VONDER, 3M, TIGRE OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
76	282	UNIDADE	FITA CREPE 48x50. REFERÊNCIA: VONDER, 3M, TIGRE OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
77	213	UNIDADE	FITA DUPLA FACE 12x30. REFERÊNCIA: VONDER, 3M, TIGRE OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			

78	85	UNIDADE	FITA LARGA MARROM. REFERÊNCIA: VONDER, 3M, TIGRE OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
79	10	KG	FITILHO PARA AMARRAÇÃO ROLO 1KG.			
80	59	UNIDADE	FOLHAS PARA FLIPCHART - BLOCO COM 50 FOLHAS 56gr 64x88cm COM MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA.			
81	26	UNIDADE	GRAFITE 0.5 HB COM 12.			
82	27	UNIDADE	GRAFITE 0.7 HB COM 12.			
83	553	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA PARA 50 FLS. GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA EM ACO ESCOVADO; BASE DE PLASTICO REFORCADO; MEDINDO (6,5 X 4,0 X 18)CM (AXLXP); NA COR METALICA COM CINZA ESCURO; GRAMPO 23/6,23/8,24/8 E 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); CANALETA EM ACO CROMADO; APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO, ALCANCE 100 MM; COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
84	3	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA PARA 90 FLS. GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA PINTADA; BASE METAL; MEDINDO 160MM X 83MM X 273 MM; GRAMPO 9/10 A 9/14; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 90 FOLHAS DE PAPEL. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
85	4	UNIDADE	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PRETO 100 150 200 ATÉ 240 FOLHAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
86	48	CAIXA	GRAMPO 106/6 C/ 5000.			
87	20	CAIXA	GRAMPOS 23/10 - GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES.			
88	231	CAIXA	GRAMPO 23/13 C/ 5000.			
89	282	CAIXA	GRAMPO 23/6 C/ 5000.			
90	55	CAIXA	GRAMPOS 23/8 - GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES.			
91	53	CAIXA	GRAMPO 24/8 COM 5000.			
92	277	CAIXA	GRAMPO 26/6 C/ 5000.			
93	20	CAIXA	GRAMPO 9/10 COM 5000.			

94	22	CAIXA	GRAMPOS 9/14 - GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.			
95	31	CAIXA	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO - CAIXA COM 50.			
96	30	CAIXA	LÁPIS BORRACHA - CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
97	1028	CAIXA	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES. PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, REFERÊNCIA: FABER CASTELL, COMPACTOR, LEO&LEO, OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
98	112	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 02 - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES - CAIXA COM 72 UNIDADES. REFERÊNCIA: FABER CASTELL, COMPACTOR, LEO&LEO, OU SUPERIOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
99	44	UNIDADE	LAPISEIRA 0.5 MM TÉCNICA. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
100	44	UNIDADE	LAPISEIRA 0.7 MM TÉCNICA. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
101	26	UNIDADE	LIVROS ATA - 50 FOLHAS.			
102	334	UNIDADE	LIVROS ATA S/ MARGEM - C/ 100 FLS.			
103	9	UNIDADE	LIVRO PONTO COM 160 FOLHAS.			
104	479	PACOTE	MARCADOR PERMANENTE 10 CORES DIVERSAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
105	266	PACOTE	MARCADOR QUADRO BRANCO 4 CORES DIVERSAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
106	293	CAIXA	MARCADOR QUADRO BRANCO CORES AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
107	142	CAIXA	MARCADOR QUADRO BRANCO CORES PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
108	123	CAIXA	MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
109	1330	CAIXA	MASSA DE MODELAR 90gr - CAIXA COM 6 CORES - MASSA DE MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MILHO, CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO SÓLIDO,			

			MALEAVEL, ATOXICO, PARA USO ESCOLAR; TIPO CONSISTENTE, FOSCA; NA COR CORES SORTIDAS; EMBALADO EM MATERIAL ADEQUADO AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
110	6	UNIDADE	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL.			
111	120	PACOTE	PAPEL A3 75gr, 297x420mm, PACOTE COM 500 FOLHAS.			
112	40	PACOTE	PAPEL CANSON COR BRANCA 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS.			
113	40	PACOTE	PAPEL CANSON COR PALHA - 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS.			
114	30	UNIDADE	PAPEL GLOSSY 180gr CAIXA COM 50 FLS. PAPEL BRILHANTE 180 g/m ² . SUPER BRANCO. SECAGEM INSTANTÂNEA. RESISTENTE À ÁGUA. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI. FORMATO A4.			
115	65	UNIDADE	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS (50 FLS) - PACOTES - FORMATO A4. BRANCO.			
116	66	PACOTE	PACOTE DE PAPEL VERGÊ COR PALHA – 180gr PACOTE C/ 50 FLS.			
117	200	UNIDADE	PASTA CATALOGO 100 PLÁSTICOS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
118	1169	UNIDADE	PASTA CATALOGO 50 PLÁSTICOS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
119	185	UNIDADE	PASTA COM ABA ELASTICO OFICIO CORES DIVERSAS.			
120	20	UNIDADE	PASTA COM ABA ELASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE/CRISTAL 1/2 OFÍCIO.			
121	1075	UNIDADE	PASTA COM ELASTICO POLIPROPILENO 335x235x40.			
122	30	UNIDADE	PASTA COM FERRAGEM CORES DIVERSAS.			
123	1381	UNIDADE	PASTAS PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO CORES DIVERSAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
124	800	UNIDADE	PASTAS PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO AZUL MARINHO. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
125	125	PACOTE	PASTA EM "L". PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15mm. C/10 UNIDADES. PRODUTO EM			

			POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÃO: 310x220mm. FORMATO: A4. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
126	80	PACOTE	PASTA EM "U" VERTICAL. PASTA PLÁSTICA EM U PP 0,15 MM C/10 UNIDADES. PRODUTO EM POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÃO: 310x220mm. FORMATO: A4. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
127	223	UNIDADE	PASTA PENDULAR EM KRAFT 300gr 235x375mm.			
128	228	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA 2,00cm. TRANSPARENTE.			
129	40	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA 3,00cm. TRANSPARENTE.			
130	313	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA 4,00cm. TRANSPARENTE.			
131	92	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA C/ FERRAGEM TRANSPARENTE.			
132	276	UNIDADE	PASTA POLIONDA 6cm.			
133	53	UNIDADE	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 - 31 DIVISÓRIAS.			
134	104	UNIDADE	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 COM 12 DIVISÓRIAS.			
135	3	UNIDADE	PENDRIVE 1TB USB 3.0. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
136	6	UNIDADE	PEN DRIVE 128GB USB 3.0. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
137	10	UNIDADE	PENDRIVE 32GB USB 3.0. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
138	34	CAIXA	PERCEVEJO - CAIXA COM 100 UNIDADES.			
139	54	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA P/ 40 FLS. 2 FUROS. ESTRUTURA METÁLICA. SISTEMA DE TRAVA. GUIA DE CENTRALIZAÇÃO DAS FOLHAS. BANDEJA COLETORA DE GRANDE CAPACIDADE. APOIO EMBORRACHADO.			
140	11	CAIXA	PINCEL MARCADOR PONTA CHANFRADA CORES DIVERSAS.			
141	192	UNIDADE	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
142	10	CAIXA	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO A4 COM 100 UNIDADES.			
143	85	UNIDADE	PORTA CANETAS ARAMADO OU ACRILICO. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
144	96	UNIDADE	PORTA CLIPS ARAMADO OU ACRILICO. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			

145	6	UNIDADE	PRANCHETA A4 COM PRENDEDOR DE METAL CRISTAL. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
146	122	UNIDADE	PRANCHETA DE EUCATEX A4. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
147	1500	PACOTE	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 500gr.			
148	181	UNIDADE	REGISTRADOR AZ LL C/ VISOR. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
149	1580	UNIDADE	RÉGUA EM ACRILICO 30cm. - REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; RETA; DE ACRILICO; MEDINDO 30cm; ESPESSURA DE 3mm; COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR CRISTAL TRANSPARENTE; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-115236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
150	303	UNIDADE	RÉGUA EM ACRÍLICO 60cm. REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; RETA; DE ACRILICO; MEDINDO 60cm; ESPESSURA DE 3MM; COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR CRISTAL TRANSPARENTE; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-115236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
151	2	PACOTE	ROLO DE SENHA - QUANTIDADE DE SENHAS: 2000 SENHAS, EM 2 SEQUÊNCIAS PRÉ-NUMERADAS DE 000 A 999. GRAMATURA DO PAPEL: 56 g/m ² . CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.			
152	26	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS VIRG. 10x15 - PACOTE COM 1000.			
153	71	UNIDADE	SUPORTE PARA DUREX 12x65.			
154	806	UNIDADE	TESOURA 8" USO GERAL. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
155	355	CAIXA	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CAIXA COM 24 - TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14cm, LARGURA 6,5cm (5 ½ POLEGADAS); CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SIMETRICO, SOFT TOUCH; NA COR PRETA; PARA			

			DESTRO; COM 3 DEDOS; LAMINAS EM ACO INOX; ARREDONDADAS; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR NO MINIMO 12 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.			
156	90	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA/VERMELHA 40ml.			
157	55	UNIDADE	UMEDECEDOR PARA DEDOS (MOLHA DEDOS) PARA PAPEL.			
158	30	CAIXA	VISOR E ETIQUETA DE PASTA SUSPENSÁ - CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Valor Total da Proposta						

Valor Global R\$ _____ (_____)

Prazo de Validade da proposta: _____ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo e local de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

(assinatura/Carimbo)

Nome: _____

RG: _____

E-mail: _____

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2023.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2023, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2023.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2023, o qual objetiva a _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2023.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), _____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2023.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.1.3. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2023, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Pregão nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____